



Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Delega competência para celebração de contratos administrativos, ratificação de atos de dispensa de licitação, convênios celebrados com entidades públicas, termos de execução descentralizada, respectivos termos aditivos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, com fundamento no Decreto nº 7.689/2012, no Decreto nº 8.829/2016 e na Portaria nº 249/2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo DAS 101.6 alocado na Secretaria Executiva, previsto no art. 8º do Decreto nº 8.829/2016, ao Secretário Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social, ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, ao Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor e ao Secretário Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, assim como aos seus respectivos substitutos legais nos impedimentos e afastamentos, para praticar os seguintes atos, no âmbito de suas competências:

I - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;

II - ratificar atos de dispensa de licitação, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93;

III - firmar contratos e termos aditivos;

IV - celebrar convênios e contratos de repasse com entidades públicas, ajustes, acordos, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres;

V - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica processos e atos administrativos.

Parágrafo Único. As celebrações de que trata o caput serão previamente submetidas ao Gabinete Ministerial, com vistas à avaliação de sua aderência às prioridades estratégicas estabelecidas pelo Ministério do Esporte.

Art. 2º As celebrações de contratos administrativos, convênios, termos de execução descentralizada e demais ajustes serão precedidas de parecer técnico do gestor responsável por sua origem, contemplando no mínimo os seguintes quesitos:

I - economicidade;

II - viabilidade técnica;

III - certificação e demonstração de atendimento a todas as recomendações feitas pela Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º As celebrações e prorrogações de contratos administrativos relativos a atividades de custeio deverão ser precedidas de autorização específica emitida pelo:

I - Ministro de Estado, para os contratos com valores iguais ou superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - Secretário-Executivo, para os contratos inferiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III - Diretor do Departamento de Gestão Interna para os contratos com valores inferiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Primeiro. As autorizações de que trata o caput deste artigo deverão ser emitidas a cada contratação ou prorrogação celebrada, e constituem ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade do ordenador de despesa e da Consultoria Jurídica, de acordo com suas competências legais, não implicando em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo.

Art. 4º Fica delegada competência para atuar como ordenadores de despesas das contratações celebradas no âmbito de suas unidades o Secretário-Executivo, o Secretário da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, o Secretário Nacional de Alto Rendimento, o Secretário Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social e o Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.

Parágrafo Primeiro. A competência de que trata o caput poderá ser subdelegada.

Parágrafo Segundo. Em até 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, as autoridades elencadas no caput providenciarão a designação dos responsáveis pela gestão financeira, conformidade contábil e conformidade de registros de gestão, no âmbito de suas Secretarias.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o inciso XII da Portaria ME nº 36, de 7 de fevereiro de 2003.

II - a Portaria ME nº 15, de 3 de julho de 2014.

III - a Portaria ME nº 201, de 23 de junho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2016

Às onze horas e cinquenta minutos do dia seis de setembro de dois mil e dezesseis, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, deu início a trigésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, cento e dezesseis - quadragésimo quarto andar, sala quatro mil quatrocentos e dois, cobertura, torre Rio Sul - Botafogo - Rio de Janeiro RJ. Conselheiros presentes: Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Secretário-Executivo do Ministério do Esporte; Luiz Eduardo Carneiro da Silva de Souza Lima - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Leandro Cruz Fróes da Silva - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Gustavo Henrique Perrella Amaral Costa - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; Rogério Sampaio Cardoso - Secretário Nacional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem; Lars Schmidt Grael - Representante da Comissão Nacional de Atletas; Márcio Batalha Jardim - Representante Titular do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Humberto Aparecido Panzetti - Representante Titular dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Arialdo Boscolo - Representante Titular dos Clubes Sociais; Jorge Steinhilber - Representante Titular do Conselho Federal de Educação Física; Simone Aparecida Rechia Ferreira - Representante Titular do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte; Vice-Almirante Paulo Zuccaro - Representante Titular da Comissão Desportiva Militar Brasileira; Mauzler Paulinetti - Representante Titular da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto; Rogério Lançank Caboclo - Representante da Confederação Brasileira de Futebol; Jacqueline Louise Cruz Silva - Representante do Esporte Nacional; Carlos Robson Gracie - Representante do Esporte Nacional; Edvaldo Valério da Silva Filho - Representante do Esporte Nacional. Demais participantes: Pedro Paulo Ribeiro Gomes Sotomayor - Chefe da Assessoria Especial de Projetos do Gabinete do Ministro de Estado do Esporte; Tamoio Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte; Embaixador Renan Barreto - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério do Esporte; Mosiah Brentano Rodrigues - Coordenador-Geral de Bolsa Atleta do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Denise Cardoso de Gusmão Cunha - Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Vitorio Mendes de Moraes - Representante do Comitê Olímpico Brasileiro; Márcio Moreira - Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto; Anna Turano - Assessora de Imprensa; Fabio Jose Mamedio - Chefe da Representação do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro. O Presidente do Conselho Nacional do Esporte, Ministro Leonardo Picciani, cumprimentou a todos, fez saber que acabara de participar do evento do acendimento da Chama Paralímpica. Agradeceu a todos os presentes para a trigésima terceira Reunião do Conselho Nacional do Esporte, que conforme proposto na última reunião, está se estabelecendo a metodologia para que as mesmas ocorram a cada trinta dias, que até o final do encontro de hoje será marcada a data da próxima reunião no mês de outubro, ressaltou a grande presença e o quorum como muito significativos para o Conselho. Faz então a leitura dos temas e informando quem fará as apresentações da Pauta, sobre: I - Lei de Incentivo ao Esporte será o Dr. José Candido da Silva Muricy - Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento; II - Artigo décimo do Estatuto do Torcedor terá como relator o Dr. Gustavo Perrella - Secretário Nacional de Futebol; III - Plano Nacional do Desporto e IV - Legado Olímpico será apresentado pelo Dr. Pedro Sotomayor, não acusando a presença do Dr. Muricy, o Presidente passa para o segundo item da pauta dando a palavra ao Dr. Gustavo Perrella, que cumprimenta a todos. O Presidente solicita que sejam distribuídas cópias da proposta da Resolução elaborada pelo relator, cita o art. 11, III, da Lei Pelé. Dada a palavra ao Dr. Tamoio Marcondes, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, o mesmo informa haver recebido a proposta de resolução. Citou que a aplicabilidade da Lei que, apesar de imediata, estaria frágil sob o aspecto da eficácia social, pois o artigo dez do Estatuto do Torcedor exigiria que as federações inserissem nos seus regulamentos das competições a exigência da Certidão Negativa de Débito; que a proposta será apresentada para a apreciação do Conselho que de acordo com o art. 11, III, Lei Pelé teria atribuição para opinar na questão de relevância para o desporto nacional; o Consultor Jurídico informa que sua apreciação se baseia apenas nos aspectos jurídicos do tema e que o CNE tem atribuição técnica e política na análise do tema, e assim, cingindo-se o tema a um julgamento político não haveria o que se manifestar, no que passou a palavra ao Dr. Perrella, que cita uma relação recebida da CBF com os clubes que ainda não se adequaram à lei e não terem entregue a Certidão Negativa, fala do problema da aplicabilidade da Lei para o próximo ano, até pelo fato dos Campeonatos Estaduais já terem sido definidos para o campeonato do próximo ano, informa ainda que todos os clubes da série A possuem, o que não ocorre com os das séries B, C e D e demonstra preocupação com a inviabilidade da participação dos pequenos clubes para o campeonato do ano que vem nos Estaduais e que isso os prejudicaria, ou, passa a aplicar a Lei em dois mil e dezoito, pois assim haveria tempo para a adequação dos clubes; cita que sob o ponto de vista político haveria um prejuízo para os clubes menores. O Presidente passa a palavra para o Representante da CBF, o Sr. Rogério Caboclo, que faz diversas considerações sobre a adaptação dos clubes, a dificuldade nas recomposições de clubes para a participação nos campeonatos, a regularidade fiscal, e o risco de algumas competições Estaduais não chegarem a se realizarem devido a esse não cumprimento, e que em nome do equilíbrio técnico

da estabilidade jurídica e das competições, fala de pretensas alegações de inconstitucionalidade no STF que poderão vir a ocorrer, sugere a extensão do prazo de aplicação da Lei para dois mil e dezoito, que isso possibilite nesse período que todos os clubes possam se adequar e poder participar sem prejuízo dos torcedores e dos clubes de futebol. O Presidente passa a palavra ao Representante dos Clubes Sociais, Sr. Arialdo Boscolo, que em suas considerações sobre a divulgação, pede, para que não seja divulgado como postergação e sim como interpretação, já que o próprio Estatuto do Torcedor impossibilita qualquer alteração do regulamento antes de dois anos, reitera a questão que os clubes não tem recursos financeiros para saldarem as suas dívidas, sugere a discussão para um novo refinanciamento e não no formato existente, sendo assim os clubes pagariam conforme suas receitas. Pede a palavra o Dr. Rogério Caboclo, dizendo que não estar se propondo nenhum tipo de favor, e nem de interpretação da Lei, o que não compete ao CNE, a não ser no caso que a legislação seja clara a respeito, e reitera que, para que se torne exigível a aplicação desse dispositivo, o artigo décimo e a apresentação das certidões como critério técnico, se faz necessário que o artigo seja incorporado ao regulamento das competições. Devolvendo a palavra, o Presidente convida o Representante da Comissão Nacional de Atletas, o Sr. Lars Grael, falou da sua preocupação com relação ao PROFUT, e do objetivo da Lei, e sua plena eficácia, que a mesma tem como objetivo maior sanear os clubes gerando fomento, trazendo moralidade e a regularização fiscal numa contrapartida e que são ações conjugadas entre o benefício e a contrapartida, que a não aplicação da Lei já no exercício de dois mil e dezesseis e dois mil e dezessete pode gerar interpretação da perda de credibilidade da eficácia da Lei, que pra não ser gerada essa perda de credibilidade e a mesma venha recair sobre o PROFUT, o CNE seus Conselheiros e o próprio Ministério do Esporte, será importante avaliar a capacidade do pleno cumprimento dela em no ano de dois mil e dezoito. O Presidente passa a palavra ao Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, o Secretário Leandro Cruz, que parabeniza o Secretário Gustavo pela resolução, concorda com esse caminho com as ponderações e diz considerar Patrimônio do Brasil os campeonatos Estaduais de futebol, que são vitrine, celeiro, local de desenvolvimento de grandes atletas nacionais, tem que fazer a Lei valer, haverá a necessidade de uma declaração forte do conselho para que todos saibam que nós não estamos postergando, estamos apenas garantindo a segurança jurídica de um campeonato, já em andamento quando esse conselho veio a se pronunciar, que esse Conselho tem que ajudar, tem que reforçar suas posições e que a CBF tem um papel muito importante nessa questão, que as discordâncias terão que ser discutidas no âmbito da justiça. Tomando a palavra, o Presidente pergunta se mais algum conselheiro deseja discutir o tema. Não havendo mais inscritos, o Presidente toma como consensual a aprovação da proposta de resolução apresentada pelo Secretário Perrella, consulta e submete a voto, sendo aprovada por unanimidade a proposta de resolução do Relator Dr. Gustavo Perrella. O Presidente Leonardo Picciani, com a palavra, diz que levando em consideração a proposta feita pelo Dr. Arialdo, sobre a importância de fazer um bom comunicado a esse respeito, lembra que primeiramente a nossa decisão se fundou no mundo dos fatos do que no mundo do Direito, da análise de ponto de vista do esporte do funcionamento dos campeonatos e dos clubes, da análise dos clubes para equilibrar o saneamento e a modernização do nosso futebol com tudo aquilo que é possível fazer desse momento. Crê que a matéria jurídica está em discussão no âmbito do Tribunal Federal que se decidirá e que ninguém está se contrapondo ao cumprimento da Lei, que ela existe pra ser cumprida e que esse Conselho irá caminhar para o aperfeiçoamento e para o cumprimento da Lei, sempre para o bom funcionamento do esporte e do futebol brasileiro. É o que lhe parece é que está se dando uma forma e um chance de sobrevivência e adequação aos pequenos clubes brasileiros que são importantes para o nosso sistema esportivo, pois a informação é de que os grandes clubes se ajustaram a sua situação, segundo a informação da CBF todos os clubes da série A apresentaram as suas Certidões Negativas. O Presidente solicita então uma pausa de quinze minutos, deixando aberta a todos as sugestões que acharem pertinentes. Todos os Conselheiros presentes, às quatorze horas e trinta e cinco minutos é reaberta a sessão. O Presidente Leonardo Picciani fala da conclusão da resolução e da nota que será distribuída a todos os presentes e que ficará a disposição da imprensa e de todos, para que não haja prejuízo do tempo, convida então o Membro suplente do CNE, Dr. Pedro Paulo Sotomayor para fazer a exposição sobre o Plano Nacional de Desporto e o Legado Olímpico. Legado no que crê ser esse o grande desafio que existirá nas pós Olimpíadas, caberá ao Ministério do Esporte, a esse conselho e a todos que atuam no esporte, o trato com o Legado e o planejamento com o desporto brasileiro, que as Olimpíadas trouxeram o Legado material e o imaterial, visto as diversas instalações por todo o País, além dessa grande inspiração que também trouxeram aos jovens o desejo de ter a prática esportiva no seu dia a dia, e afirma que o esporte deve ser tratado como Políticas Públicas conforme a sua grandeza. O Dr. Pedro Sotomayor inicia então a palestra sobre o tema do Plano Estratégico do Legado Olímpico, agradecendo a todos os Conselheiros e demais presentes e fala sobre diversas fases, abrangendo os objetivos, as fases de mapeamento, o relatório situacional, as dimensões do esporte e a sua integração, após a exposição do Plano Nacional de Desporto, o mesmo foi aplaudido. Retornando a palavra, o Presidente disse que na parte teórica os planos estão bem avançados e que será preciso identificar o caminho para onde se irá e pra onde se irá avançar entrando na fase de operacionalização. O Presidente informa que ao assumir o Ministério, identificou que o Governo Federal construiu grandes infraestruturas esportivas, muitos equipamentos esportivos, que a grande preocupação hoje do Ministério nessa nova fase, é fazer com que a Rede Nacional de Treinamento funcione de forma unificada podendo enxergar essas infraestruturas no País inteiro, suas adversidades, as modalidades esportivas que se busca praticar, observando a evolução

na base educacional, e lazer atingindo o alto rendimento, a ocupação não será construir mais, e sim sobretudo cuidar do que já existe, fazendo funcionar, evitando o sucateamento, que em breve será republicada uma Portaria que havia sido suspensa, que versa sobre o repasse, não o fazendo sem uma lógica, fazendo com que o repasse esteja atrelado ao funcionamento RNT que são os equipamentos públicos, dos clubes, dos municípios, das Forças Armadas, muitos construídos em parceria e pede notícias para que o Conselho aperfeiçoe os seus objetivos, com os Fundamentos da RNT que será o grande carro chefe das Políticas Públicas do Ministério do Esporte. O Presidente passa então a palavra ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, o Sr. Luiz Lima que parabeniza a didática da exposição do PND. O Sr. Arialdo, fala da evolução das discussões, da PNE e de seus grupos de trabalho. Com a palavra, o Representante do Conselho Federal de Educação Física, o Sr. Jorge Steinhilber, fala da concordância de que sem orçamento e recursos não se vai a lugar algum, do fator dos Conceitos e Definições, e tem dúvida se o modelo apresentado satisfaz e é o modelo que deve ser adotado, para que possa trazer algo que seja concreto e conclusivo. Com a palavra, a Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, Sra. Simone Ferreira, que parabeniza a democratização da participação, que em julho, na Câmara dos Deputados já ocorrerá o debate dentro desse tema. Com a palavra, o Sr. Lars Graef, explica que o investimento na Infraestrutura Esportiva no Brasil é realizada sem a manutenção de custeio, que é confuso o diagnóstico da infraestrutura brasileira, seu geoprocessamento e cadastro, que se torna necessário saber de quanto foram os gastos nos últimos vinte anos, inclusive com as Emendas Parlamentares, saber o estado de manutenção. Sugere uma auditoria, saber sobre acessibilidade, normas técnicas, espaços, dos diversos temas desde a criação, extinção e retorno do CND. Que em 15 anos ocorreram umas vinte reuniões e que no CNE, Conselho atual, essa é a segunda reunião no espaço de trinta dias, parabeniza o Presidente por fazer do atual Conselho, um Conselho deliberativo e representativo. Toma a palavra o Sr. Arialdo, que comenta sobre o Conselho ter ficado sem se reunir pelo período de um ano, afirma o caminho democrático que o Presidente reabriu, pede ao Presidente que seja realizado um seminário de três dias para amplas discussões e que o PND é um Decreto-Lei encaminhado as instâncias legislativas. O Presidente diz que espera ser um dos ministros que venha fortalecer o Conselho, compreende que existe um vácuo e faz uma referência: "quem pode mais pode menos" e que cabe ao conselho propor e evoluir nesse processo e os assuntos devem fluírem de forma natural e que graças a Deus e aos Conselheiros o quorum tem contribuído para o sucesso dos trabalhos. Convida a Representante do Esporte Nacional, Sra. Jaqueline, que fala da importância do esporte na vida de todos. O Presidente oferece a palavra, e o Sr. Lars Graef, faz uso, e fala sobre trazer de novo ao debate um tema já apresentado ao CNE há um ano, que é o encaminhamento da Comissão Nacional do Atleta na proteção e defesa do atleta ao combate e controle de dopagem, citou o trabalho do Sr. Rogério a frente do ABCD, que atletas podem fazer uso de substâncias proibidas e outros podem fazê-lo por falta de informação, e o tratamento disciplinar é o mesmo, devido a essa vulnerabilidade, propuseram uma Defensoria do Atleta no âmbito do ABCD, que o plenário deliberou favorável, mas a ABCD pediu prazo para o estudo da viabilidade da implantação. O Sr. Rogério, diz que está sendo criado o Tribunal Único de Anti Dopagem, e que espera conseguir colocar em funcionamento o mais rápido possível. O Presidente passa a palavra ao Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira, o Vice-Almirante, o Sr. Paulo Zuccaro, que pede para prestar contas sobre o Programa de Atleta de Alto Rendimento das Forças Armadas e o seu grande êxito antes e durante os eventos. Com a palavra, o Sr. Jorge Steinhilber faz saber que para o Conselho Federal de Educação Física, essa década dos eventos esportivos está sendo um marco, que podemos ter o esporte como desenvolvimento humano, que estamos na Semana Nacional do Profissional de Educação Física, solicita receber a pauta com antecedência, citou sobre o tema, Dança, Yoga, Capoeira e Artes Marciais. O Presidente comenta sobre a pauta da trigésima primeira reunião e a decisão do Conselho e situações ocorridas que compõem as referidas Atas, entende a preclusão da matéria e que não se pode mais ser deliberada, pelo fato de já haver existido anteriormente revogação por falta de quorum, anulou aquela resolução, deliberação feita pelo Ministro Ricardo Leyser, na função de Presidente do Conselho à época. Tomando a palavra, o Sr. Lars Graef, propõe ao Sr. Presidente, Moção de Aplausos ao Medalhista Olímpico, o Sr. Marcos Vinícius Freire, "Moção aceita". O Presidente sugere a data do dia dez de outubro, às nove horas, nesta Representação do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, em que se reunirá o Conselho Nacional de Esporte, data ratificada pelos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente do Conselho, Sr. Ministro Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, encerra a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, que é lavrada por mim, Fabio Jose Mamedio Matricula SIAPE 2322708.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
Ministro de Estado do Esporte e
Presidente do Conselho Nacional do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 935, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dá publicidade ao projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião ordinária realizada em 02/08/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação do projeto desportivo, relacionado no anexo I, aprovado na reunião ordinária realizada em 02/08/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.004263/2015-65
Proponente: Liga Urbana de Streetball - LUSB
Título: Esporte Sem Limites
Registro: 02ES148562015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.607.759/0001-49
Cidade: Cachoeiro de Itapemirim UF: ES
Valor aprovado para captação: R\$ 412.106,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0083 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 74963-X
Período de Captação até: 30/07/2017

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.203996/2015-96, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARIA DE LOURDES FLORENCIO DA SILVA, CPF nº 025.267.884-20, viúva do anistiado político post mortem SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 012.758.628-88, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 24 de setembro de 2015, conforme Portaria MJ nº 2.093, 15 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2015.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03000.203677/2015-81, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARIA ROSA DOMARIA DE ALMEIDA, CPF nº 666.503.997-87, viúva do anistiado político post mortem ONEZIO PINHO DE ALMEIDA, CPF nº 126.900.407-78, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 11 de setembro de 2015, conforme Portaria MJ nº 1.904, de 13 de novembro de 2015, publicada no DOU de 17 de novembro de 2015.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo, do art. 2º, inciso III da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista os elementos que integram o Processo nº 04997.000586/20016-63, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de uso Gratuito, que faz a União ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do imóvel de propriedade da União, adquirido por doação da Imobiliária Aurora, com área de 1.000,00 m², situado na Avenida Lions Internacional nº 732, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, avaliado em R\$ 568.254,68 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), registrado na matrícula 22.078, fls. 01, livro nº 2, do Cartório de 1º Ofício daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a instalação da sede do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do Município de Rondonópolis/MT.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério e conveniência da Secretária do Patrimônio da União no Mato Grosso.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessantia a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA MAYUMITSUDA

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE AGOSTO 2016

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art.3º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como os elementos que integram o processo nº 04906.201077/2015-47, resolve:

Art. 1º - Aceitar a doação, com encargo, que fez o Município de Poço Verde, com base na Lei Estadual nº 490/2008, à União, do imóvel situado na Rua João José do Rosário, Bairro Nação, Município de Poço Verde/Sergipe, medindo 750m² com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 1.198, às fls. 199, Livro nº 2-F, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Poço Verde/SE.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção do Cartório da 33ª Zona Eleitoral de Poço Verde.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO MELO DA SILVA

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.058, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Delegar competência ao Presidente da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, para assinar o Termo de Entrega de Imóvel, a ser firmado entre a União, por meio da Superintendência de Patrimônio da União no Rio de Janeiro e o Ministério do Trabalho.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA